DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.° 21.474, de 31 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Projeto "Consciência Limpa" é um projeto socioambiental de caráter educativo, participativo e transformador, voltado à promoção de conscientização ambiental e à mudança de comportamento da sociedade em relação à preservação dos recursos naturais e à gestão adequada dos resíduos sólidos, consolidando-se como uma das mais relevantes iniciativas de educação ambiental da Região Amazônica, ao unir mobilização comunitária, comunicação de massa e práticas sustentáveis que fortalecem o exercício da cidadania e o senso coletivo de responsabilidade ambinetal;

Considerando o Ofício n.º 1041/DEA/SGOV/2025 de 23 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicita suplementação orçamentária referente a execução do Projeto "Consciência Limpa" desenvolvido pela Fundação da Rede Amazônica (FRAM);

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.709 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União referentes à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV					
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTAR$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.709.0000.0000.00 00	900.000,00
SUBTOTAL					**900.000,00**
TOTAL					**900.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico**, **Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 31/10/2025, às 13:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 14:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 02/11/2025, às 18:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0150973** e o código CRC **E297C673**.